



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05 /2023
QUE FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO E O
COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO - COB.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominada **SECRETARIA** e o **COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO - COB**, é uma associação, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.117.366/0001-67, sendo nome fantasia **COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL**, com sede na Av. José Wilker Ator, 00605 BLC 1D SAL 0795 0796 0887 0888, CEP: 22.775-024, Jacarepagua, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada de acordo com seus atos constitutivos, doravante denominada **COB**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação nos termos do despacho exarado sob nº 082344183 do Processo nº 6016.2022/0119573-1, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Acordo de Cooperação consiste na conjugação de esforços para implementar o **PROGRAMA TRANSFORMA** para capacitação de

professores nos temas relacionados ao Movimento Olímpico, especialmente os Valores Olímpicos e as habilidades socioemocionais importantes para a educação integral, tornando as escolas, foco de mobilização social para formação do desporto, conforme o Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.

- 1.2. A execução das **AÇÕES** não envolverá transferência de recursos entre as Partes ou ônus financeiro para a **SECRETARIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO COB

- 2.1. Executar as ações previstas no Plano de Trabalho, parte integrante anexa ao presente;
- 2.2. Desenvolver o **PROGRAMA** Transforma nas Unidades dos CEUs, que se encontram no anexo I.
- 2.3. Cumprir o cronograma proposto;
- 2.4. Disponibilizar o link de inscrição para capacitação (presencial e a distância);
- 2.5. Disponibilizar 2 (dois) formadores;
- 2.6. Oferecer 100 (cem) vagas aos cursistas, sendo 50 (cinquenta) cursistas para cada formador;
- 2.7. Oferecer a capacitação presencial, prevendo toda a programação conteudista, coffee-break e logística dos formadores.
- 2.8. Programar a aula inaugural do Curso EAD;
- 2.9. Incentivar a participação dos professores ao longo do curso a distância;
- 2.10. Disponibilizar o material didático / pedagógico ao final do curso aos professores certificados;
- 2.11. Emitir o certificado de conclusão do curso;
- 2.12. Elaborar o relatório de progresso dos inscritos no curso para a Secretaria;
- 2.13. Promover o Festival Transforma oportunizando o conhecimento dos diferentes esportes, fortalecendo a cultura esportiva;
- 2.14. Oferecer programação educativa, cultural e esportiva para os estudantes;
- 2.15. Oferecer serviço de fotografia, certificando-se do preenchimento das fichas de autorização de uso de imagem;
- 2.16. Garantir a logística de toda equipe **COB**, bem como de todos os monitores das clínicas mascote e equipe, grupo de teatro e etc.

- 2.17. Prestar contas, por meio de envio de relatórios, nos termos dos Planos de Trabalhos, da lista de presença dos participantes das oficinas, bem como avaliação parcial e final da realização das etapas à Secretaria Municipal de Educação;
- 2.18. Divulgar em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações e em seu sítio da internet, a presente parceria com o Município, bem como as demais parcerias celebradas com o Poder Público nos termos da legislação em vigor;
- 2.19. Responsabilizar-se pelos custos envolvidos com o **PROGRAMA** não gerando ônus e nem custos à **SECRETARIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SME

- 3.1. Supervisionar, acompanhar, validar e avaliar a execução das atividades da parceria, mediante a apreciação dos relatórios a serem produzidos em consonância com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente Acordo de Cooperação;
- 3.2. Nomear o(s) representante(s) pelo acompanhamento da ação em parceria;
- 3.3. Publicar os cursos no Diário Oficial;
- 3.4. Divulgar a capacitação e o link de inscrição para a sua rede de professores, por meio dos seus canais oficiais;
- 3.5. Alinhar com o **COB** todas as comunicações, peças de marketing e divulgação;
- 3.6. Realizar a divulgação das inscrições dos participantes com métodos próprios;
- 3.7. Reservar os locais para os cursos indicados em comum acordo;
- 3.8. Enviar a lista de presença assinada pelos participantes;
- 3.9. Articular e disponibilizar espaço físico nas unidades para realização das aulas do transforma;
- 3.10. Acompanhar as ações previstas no Acordo;
- 3.11. Poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução das **AÇÕES**, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
- 3.12. A SME compromete-se a comunicar a Controladoria Geral do Município a formalização deste Acordo sem repasse de recurso financeiro;
- 3.13. Publicar no endereço eletrônico da **SECRETARIA** a presente parceria e seu respectivo Plano de Trabalho por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias após o seu encerramento.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO

- 4.1. O acompanhamento, comunicação, desenvolvimento, fiscalização, avaliação, registros e elaboração de relatório fundamentado sobre o andamento do Acordo de Cooperação serão realizados pelo **COB**, pela **SECRETARIA** por meio do Núcleo **SME/COCEU/DIESP**. e pela **SME**.
- 4.2. A **SECRETARIA** realizará, sempre que possível e sem prejuízo dos métodos de avaliação a cargo da organização parceria, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, utilizando o resultado para o fim disposto no artigo 58, § 2º, da Lei 13.019/14.
- 4.3. A comunicação se dará por meio dos interlocutores abaixo indicados:

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

1 – Nome: Carolina Araújo

E-mail: [REDACTED]@cob.org.br

Telefone: (21) 3433-5583

2 – Nome: Joana Barcelos

E-mail: [REDACTED]@cob.org.br

Telefone: (21) 3433-5788

3 – Nome: Mariana Ribeiro

E-mail: [REDACTED]@cob.org.br

Telefone: (21) 3433-5909

SME / COCEU / DIESP

1 – Nome: Filipe Daniel Lessa de Oliveira

E-mail: [REDACTED]@sme.prefeitura.sp.gov.br

Telefone: (11) 3396-0323

2 – Nome: Amanda Fusco

E-mail: [REDACTED]@sme.prefeitura.sp.gov.br

Telefone: (11) 3396-0494

- 4.4. Qualquer alteração de endereço e/ou de representante designado para gerenciar o presente Acordo deve ser formalmente comunicada à parte contrária não sendo necessário Aditamento deste Acordo.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura do Termo, podendo ser prorrogado por igual período mediante celebração de termo aditivo, desde que não haja manifestação contrária entre as partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ao encerramento da parceria.

CLÁUSULA SEXTA: DA REGULARIZAÇÃO E DENÚNCIA

- 6.1. A adoção de eventuais providências à regularização deste ajuste, inclusive sua publicação, será incumbência das Partes.
- 6.2. O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado sem ônus para quaisquer das Partes, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1.; Fica obrigatória a observância da Lei de Proteção de Dados em conformidade com o Decreto Municipal nº 59.767/2020 e da Instrução Normativa SME (Nº 52, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022) na execução da presente parceria, especialmente nos termos das cláusulas a seguir.

7.1.1. É vedado à ENTIDADE PARCEIRA a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução de finalidade distinta daquela do objeto da parceria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, devendo em caso de acesso não autorizado ou de outras intercorrências, a ENTIDADE PARCEIRA comunicar a ADMINISTRAÇÃO para adoção das providências dispostas na Lei Geral de Proteção de Dados.

7.1.2. A ENTIDADE PARCEIRA se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais repassados em decorrência da execução da parceria, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento termo celebrado entre as partes.

7.1.3. A ENTIDADE PARCEIRA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados, do Decreto Municipal nº 59.767/2020 e da Instrução Normativa SME (Nº 52, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022), e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados ou colhidos para execução da parceria.

CLÁUSULA OITAVA: ANTICORRUPÇÃO

8.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA NONA: DE OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 9.1. O presente Acordo é celebrado nos termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016.
- 9.2. O presente instrumento não estabelece qualquer vínculo entre qualquer dos partícipes e os mantenedores, empregados e prepostos alocados por outro partícipe no **COB**, objeto deste Acordo, sendo certo que cada partícipe deverá arcar com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias eventualmente incidentes sobre o pagamento de seus respectivos funcionários, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SECRETARIA** eventual inadimplência do **COB** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- 9.3. Poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/14, no caso de execução do Acordo de Cooperação em desacordo com o Plano de Trabalho ou com a Lei.
- 9.4. É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às

informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

9.5. O presente Acordo não envolve o repasse de recursos financeiros entre as Partes.

9.6. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer demandas e ajustes necessários decorrentes da execução da parceria, estabelecendo obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a SME/COGED - DIPAR da **SECRETARIA**.


São Paulo, 16 de maio de 2023.


SECRETARIA
FERNANDO PADULA NOVAES
Secretário Municipal de Educação


COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO
PAULO WANDERLEY TEIXEIRA
CPF: 895.777-1

Testemunhas:


1- Nome: Roselli Marcelli Santos de Carvalho
R.G. 8094


2- Nome: Carolina da Silva Araújo
R.G. 61851

Anexo I

CEU Água Azul – Professor Paulo Renato Costa Souza
Zona Leste • Avenida dos Metalúrgicos, 1262 - Cidade Tiradentes - CEP: 08471000

CEU Alvarenga
Zona Sul • Estrada do Alvarenga, 3752 - Pedreira - CEP: 04474340

CEU Aricanduva – Professora Irene Galvão de Souza
Zona Leste • AV. OLGA FADEL ABARCA, S/N - JARDIM SANTA TERESINHA - CEP:
03572020

CEU Arthur Alvim – Abdias do Nascimento
Zona Leste • Avenida Sylvio Torres, 295 - Arthur Alvim - CEP: 08285060

CEU Azul da Cor do Mar – Professor Jossei Toda
Zona Leste • Av. Ernesto Souza Cruz , 2171 - Cidade Antônio Estêvão de Carvalho - CEP:
08225380

CEU Butantã – Professora Elizabeth Gaspar Tunala
Zona Oeste • Av. Eng. Heitor Antônio Eiras Garcia, 1870 - Jardim Esmeralda - CEP:
05588001

CEU Caminho do Mar – Professora Dulce Salles Cunha Braga
Zona Sul • Av Eng Armando de Arruda Pereira, 5241 - Vila do Encontro - CEP: 04325001

CEU Campo Limpo – Cardeal Dom Agnelo Rossi
Zona Sul • Avenida Carlos Lacerda, 678 - Pirajussara - CEP: 05789000

CEU Cantos do Amanhecer
Zona Sul • Avenida Cantos do Amanhecer, S/N - Jardim Eledy - CEP: 05856020

CEU Capão Redondo – Professor Dr. Celso Seixas Ribeiro Bastos
Zona Sul • Rua Daniel Gran, S/N - Jardim Modelo - CEP: 05867380

CEU Carrão – Carolina Maria de Jesus
Zona Leste • Rua Monte Serrat, 230 - Tatuapé - CEP: 03312000

CEU Casa Blanca – Professor Solon Borges dos Reis
Zona Sul • Rua João Damasceno, 85 - Vila das Belezas - CEP: 05841160

CEU Cidade Dutra – Doutor Adib Salomão
Zona Sul • Av. Interlagos, 7350 - Interlagos - CEP: 04777000

CEU Cidade Tiradentes – Enedina Alves Marques
Zona Leste • Rua Salvador Vígano, 100 - Conj. Hab. Barro Branco II - CEP: 08473605

CEU Feitiço da Vila
Zona Sul • RUA FEITIÇO DA VILA, 399 - CHÁCARA SANTA MARIA - CEP: 05879000

CEU Formosa – Professor Eden Silvério de Oliveira

Zona Leste • Rua Sargento Claudiner Evaristo Dias, 10 - Parque Santo Antônio - CEP: 03385150

CEU Freguesia – Esperança Garcia

Zona Norte • Rua Jacutiba, 167 - Parque São Luis - CEP: 02832240

CEU Guarapiranga – Florinda Lotaif Schain

Zona Sul • Estr. da Baronesa, 1120 - Parque Bologne - CEP: 4941176

CEU Heliópolis – Professora Arlete Persoli

Zona Sul • ESTRADA DAS LÁGRIMAS, 2385 - SÃO JOÃO CLÍMACO - CEP: 04244000

CEU Inácio Monteiro

Zona Leste • Rua Barão Barroso de Amazonas, s/n - Prestes Maia - CEP: 08471721

CEU Jaçanã

Zona Norte • Rua Francisca Espósito Tonetti, 105 - - CEP: 02276010

CEU Jaçanã

Zona Norte • Rua Francisca Espósito Tonetti, 105 - - CEP: 02276010

CEU Jambeiro

Zona Leste • AV. JOSE PINHEIRO BORGES , 60 - GUAIANASES - CEP: 08420092

CEU Jardim Paulistano

Zona Norte • R Aparecida do Taboado, s/n - Jardim Paulistano - CEP: 02814000

CEU José Bonifácio – Francisco José do Nascimento (Dragão do Mar)

Zona Leste • Rua Professora Lucila Cerqueira, 194 - Jardim São Pedro - CEP: 08420690

CEU Lajeado

Zona Leste • Rua Manuel da Mota Coutinho, 293 - Lajeado - CEP: 08451420

CEU Meninos – Professor Pr. Artur Alberto de Mota Gonçalves

Zona Sul • Rua Barbinos, 111 - São João Clímaco - CEP: 04240110

CEU Navegantes – Professor José Everardo Rodrigues Cosme

Zona Sul • R. Maria Moassab Barbour, S/N - Cantinho do Céu - CEP: 04849503

CEU Paraisópolis – Professora Marisa Motta

Zona Sul • Rua Doutor Jose Augusto de Souza e Silva, S/N - Jardim Parque Morumbi - CEP: 05712040

CEU Parelheiros – Professora Eneida Palma Leite

Zona Sul • Rua José Pedro de Borba, 20 - Jardim Novo Parelheiros - CEP: 04890090

CEU Parque Anhanguera

Zona Norte • R. Pedro José de Lima, 1020 - Anhanguera - CEP: 05267174

CEU Parque Bristol

Zona Sul • Rua Professor Artur Primavesi, s/n° - Parque Bristol - CEP: 04177070

CEU Parque do Carmo – João Cândido (Almirante Negro)
Zona Leste • Rua Gaspar da Silva, 240 - Parque do Carmo - CEP: 08270000

CEU Parque Novo Mundo – Leônidas da Silva
Zona Leste • Avenida Ernesto Augusto Lopes, 100 - Parque Vila Maria - CEP: 0216903

CEU Parque São Carlos
Zona Leste • Rua Clarear , 141 - Jardim São Carlos - CEP: 08062590

CEU Parque Veredas – João Antonio da Silva
Zona Leste • Rua Daniel Muller, 347 - Chacara Dona Olivia - CEP: 08141290

CEU Paz
Zona Norte • Rua Daniel Cerri , 1549 - Jardim Paraná - CEP: 02876170

CEU Pêra Marmelo
Zona Oeste • Rua Pêra-Marmelo, 226 - Jardim Santa Lucrecia - CEP: 05185420

CEU Pinheirinho – Luis Gama
Zona Oeste • Rua Camilo Zanotti, 92 - Conjunto City Jaraguá - CEP: 02998080

CEU Quinta do Sol
Zona Leste • Avenida Luiz Imparato, 564 - Parque Cisper - CEP: 03819160

CEU São Mateus
Zona Leste • Rua Curumatim, 201 - Parque Boa Esperança - CEP: 08341240

CEU São Miguel – Luiz Melodia
Zona Leste • Rua José Ferreira Crespo, 475 - Jardim São Vicente - CEP: 08021480

CEU São Rafael
Zona Leste • Rua Cinira Polonio, 100 - Promorar Rio Claro - CEP: 08395320

CEU Taipas – Profª Maria Beatriz Nascimento
Zona Oeste • Rua João Amado Coutinho, 240 - Jaraguá - CEP: 02815000

CEU Tiquatira
Zona Leste • AV. Condessa Elizabeth de Robiano, s/n - Vila Moreira - CEP: 03074000

CEU Tremembé – Maria Firmina dos Reis
Zona Norte • Rua Adauto Bezerra Delgado, Rua Adauto Bezerra Delgado, 94 - Parque Casa de Pedra - CEP: 02320110

CEU Três Lagos
Zona Sul • Rua Maria Moura da Conceição, S/N - Jd. Belcito - CEP: 04855257

CEU Três Pontes – Professora Nilzete Letícia Bispo dos Santos Lima
Zona Leste • Rua Capachós, S/N - Jardim Celia, São Paulo - SP,, S/N - Jardim Celia - CEP: 08191330

CEU Uirapuru
Zona Oeste • R. Nazir Miguel , 849 - Jardim Paulo VI - CEP: 05570030

ACORDO DE COOPERAÇÃO SME/ COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO – COB

Página 10

SME/COGED/DIPAR

CEU Vila Alpina – Profª Virgínia Leone Bicudo
Zona Sul • Rua João Pedro Lecor, 141 - Vila Prudente - CEP: 03227000

CEU Vila Curuça
Zona Leste • Av. Marechal Tito, 3.452 - Vila Curuça - CEP: 08160495

CEU Vila do Sol
Zona Sul • Av. dos Funcionários Públicos, 369 - Vila do Sol - CEP: 04962000

CEU Vila Rubi – Jornalista Alexandre Kadunc
Zona Sul • Rua Domingos Tarroso, 101 - Vila Rubi - CEP: 04823090



PLANO DE TRABALHO

PARCERIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO E O COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL (COB)

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO OLÍMPICA DO COB – TRANSFORMA

1 - CONTEXTO:

O Comitê Olímpico do Brasil (COB) é uma organização não governamental de direito privado que trabalha na gestão técnica-administrativa do esporte, atuando no desenvolvimento dos esportes olímpicos no Brasil. Entre suas principais atribuições e estratégias está a promoção dos Valores Olímpicos.

Em alinhamento a essa missão e ao mapa estratégico do Comitê Olímpico do Brasil, o conceito do Programa Transforma remete à ideia de transformação no sentido de mudança de atitudes, tanto no nível pessoal como no coletivo, e no olhar em relação à vida, seus obstáculos e suas possibilidades, ampliando o horizonte percebido hoje. O Transforma, ao estimular a reflexão e a ação da comunidade escolar como um todo, visa influenciar positiva e duradouramente o clima e os resultados escolares.

Inspirado nos ideais olímpicos e adaptado à realidade brasileira, o Transforma oferece informação e apoio para que as escolas criem maneiras de ensinar Valores e desenvolvam habilidades socioemocionais importantes para a educação integral, a partir de vivências marcantes.

O Comitê Olímpico do Brasil acredita que a possibilidade de vivenciar os Valores Olímpicos estimula novos comportamentos, que servem de exemplo multiplicável dentro e fora das escolas e a experimentação esportiva desperta interesses, amplia conhecimentos e gera experiências prazerosas relacionadas à atividade física.

2 - JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o esporte é um valioso instrumento de transformação e inclusão social, contribuindo para a formação integral do cidadão;

CONSIDERANDO que o Município tem como programa de governo estimular a prática esportiva, a melhoria do nível de saúde da população, a ocupação dos jovens e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer princípios e diretrizes em torno de uma parceria entre o setor público e entidades da sociedade civil corresponsáveis, que objetive intervir nas questões relativas à formação integral do cidadão, e

CONSIDERANDO que o objetivo principal do presente Acordo é a conjugação de esforços entre os PARTÍCIPES visando ao desenvolvimento de ações na área da educação, de modo a tornar as escolas foco de mobilização social para promoção do desporto e dos Valores Olímpicos.

O Comitê Olímpico do Brasil solicita à Secretaria Municipal de Educação de São Paulo a formalização de parceria, por meio de um Acordo de Cooperação Técnica, para implementar o Programa Transforma nos Centros Educacionais Unificados (CEUs), selecionados pela SME.


SME/COGED/DIPAR



3 - ABRANGÊNCIA

O projeto será executado nas unidades dos CEUs. A relação dos CEUs encontra-se no anexo I e a participação dos mesmos no projeto, será de acordo com a capacidade de atendimento e adesão à proposta. Caso surjam possíveis ajustes será feito através de Termo de Aditivo.

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/centroseducacionaisunificados/>

A meta do Comitê Olímpico do Brasil é atender até 1000 pessoas com a proposta apresentada.

Capacitação presencial + a distância: participação de professores de todos os componentes curriculares, considerando o número de vagas estabelecido pelo COB. **Número de vagas: 50 vagas**

Ação presencial: participação de crianças e jovens dos CEUs selecionados pela Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, considerando o número de vagas estabelecido pelo COB. **Número de vagas: 1000 vagas**

Duração: o prazo de vigência do presente Acordo será de 18 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se, com antecedência de 30 (trinta) dias do término da vigência, houver manifesto interesse dos PARTICIPES, e desde que não haja mudança em seu objeto, obedecidas as disposições legais aplicáveis.

4 - ATIVIDADES E PROJETOS

4.1 PILAR: CURSOS/FORMAÇÕES

4.1.1 VALORES OLÍMPICOS PARA A VIDA (VOV)


O Programa Transforma oferece, de forma gratuita, capacitação para professores de todos os componentes curriculares. São aulas e atividades, em formato presencial e online, que abordam os diversos temas relacionados ao Movimento Olímpico, especialmente os Valores Olímpicos e, também, habilidades socioemocionais essenciais ao desenvolvimento da educação integral. Ao final da capacitação, o professor certificado recebe o material didático.

- Público-alvo: professores de todos os componentes curriculares, inscritos, considerando o número de vagas estabelecido pelo COB e pela SME.
- Eixo temático: Movimento Olímpico. Valores Olímpicos. Esportes Olímpicos
- Modalidade: a distância e presencial
- Duração: 4 horas de aulas/atividades presenciais + 20 horas de aulas assíncronas/a distância
- Inscrições por meio de formulário de inscrição fornecido pelo COB. Campos de inscrição a serem definidos em conjunto com a SME.
- OBS: Ementa da Capacitação "Valores Olímpicos para a Vida" será divulgada junto ao link de inscrição.

Público-alvo: Educadores de todos os componentes curriculares da rede municipal de ensino de São Paulo

Número de vagas: 50 vagas para cursistas a cada 1 formador.

OBS: O COB levará 2 formadores.


SME/COGED/DIPAR



• ATRIBUIÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME/SP)

- Publicar os cursos em Diário Oficial;
- Divulgar a capacitação e o link de inscrição para sua rede de professores, por meio dos seus canais oficiais;
- Realizar a divulgação das inscrições dos participantes com métodos próprios;
- Reservar os locais para os cursos indicados em comum acordo;
- Enviar a lista de presença assinada pelos participantes;
- Articular e Disponibilizar espaço físico nas unidades para realização das aulas do transforma
- Acompanhar as ações previstas no acordo

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

- Disponibilizar link de inscrição para a capacitação (presencial + a distância);
- Aplicar a capacitação presencial, prevendo toda a programação conteudista, coffee-break e logística dos formadores. O momento presencial trata-se de aula inaugural do Curso EaD;
- Incentivar a participação dos professores ao longo do curso a distância;
- Disponibilizar o material didático/pedagógico ao final do curso aos professores certificados;
- Disponibilizar o certificado de conclusão do curso;
- Disponibilizar relatório de progresso dos inscritos no curso para a Secretaria.

4.2 PILAR: AÇÕES TRANSFORMA

4.2.1 MODALIDADE: PRESENCIAL – FESTIVAL TRANSFORMA

O Festival Transforma é um evento que visa oferecer a oportunidade de experimentar e conhecer diferentes esportes e se engajar com o Movimento Olímpico. Além disso, objetiva promover e desenvolver os temas relativos ao Movimento Olímpico e Valores Olímpicos e fortalecer a cultura esportiva.

- Eixo temático: Movimento Olímpico. Valores Olímpicos. Esportes Olímpicos
 - Quantidade de ações e duração: 4 sessões de 3 a 4 horas, cada.
 - Público-alvo: 250 crianças e jovens na faixa etária de 9 a 11 anos/por sessão, selecionados pela Secretaria Municipal de Educação de São Paulo.
 - Local: a ser definido pela SME
- **Público-alvo:** crianças e jovens na faixa etária de 9 a 11 anos.
Dia 1 – sessão 1: até 250 vagas para alunos;
Dia 1 – sessão 2: até 250 vagas para alunos;
Dia 2 – sessão 1: até 250 vagas para alunos;
Dia 2 – sessão 2: até 250 vagas para alunos.
- O projeto será executado nas unidades dos CEUs. A relação dos CEUs encontra-se no link e a participação dos mesmos no projeto depende da capacidade de atendimento e adesão à proposta. Se



surgirem possíveis ajustes será feito através de Termo de Aditivo.

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/centroseducacionaisunificados/>

○ **PROPOSTA PROGRAMAÇÃO COB:**

- apresentação teatral sobre o Movimento Olímpico;
- clínicas/oficinas de experimentação esportiva de diversas modalidades;
- presença da Mascote do Time Brasil, Ginga.

● **ATRIBUIÇÕES - FESTIVAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME/SP) / UNIDADE ESCOLAR

Cabe a Secretaria Municipal de Educação:

Publicar os cursos em Diário Oficial;

Realizar a divulgação das inscrições dos participantes com métodos próprios;

Reservar os locais para os cursos indicados em comum acordo;

Articular e Disponibilizar espaço físico nas unidades para realização das aulas do transforma

Enviar a lista de presença assinada pelos participantes;

Acompanhar as ações previstas no acordo

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

- Oferecer programação educativa, cultural e esportiva para alunos;
- Oferecer serviço de fotografia;
- Logística de toda equipe COB, bem como de todos os monitores das clínicas, mascote e equipe, grupo de teatro etc.

5 - Cronograma de realização do Projeto

CALENDÁRIO 2023			
Mês	Ação/Evento	Público/número de vagas	Responsabilidades
Mês 1	Capacitação presencial (4h) Valores Olímpicos para a Vida	Público-alvo: educadores de todos os componentes curriculares da rede municipal de ensino de São Paulo Número de vagas: 50 vagas para cursistas a cada 1 formador. OBS: O COB levará 2 formadores.	COB: programação conteudista; coffee-break; logística e hospedagem dos formadores COB; fotógrafo. SME: espaço físico, equipamento de projeção e áudio (microfone).

SME/COGED/DIPAR



<p>Meses 2 e 3 (duração 1 mês)</p>	<p>Curso EaD (16h) – Valores Olímpicos para a Vida</p>	<p>Público-alvo: educadores de todos os componentes curriculares da rede municipal de ensino de São Paulo Número de vagas: o número de cursistas presentes na capacitação presencial.</p>	<p>COB: disponibilização do curso em plataforma online, entrega de certificado e material complementar para os cursistas que concluírem toda capacitação.</p>
<p>Mês 4 e 5- dia 1 (2 sessões) e dia 2 (2 sessões)</p>	<p>Festival Transforma</p>	<p>Público-alvo: crianças e jovens na faixa etária de 9 a 11 anos. Dia 1 – sessão 1: até 250 vagas para alunos; Dia 1 – sessão 2: até 250 vagas para alunos; Dia 2 – sessão 1: até 250 vagas para alunos; Dia 2 – sessão 2: até 250 vagas para alunos. O horário do evento deverá ser alinhado entre as partes. O formato do evento poderá ser realinhado entre as partes, se necessário.</p>	<p>COB: programação conteudista; logística da equipe COB, grupo de teatro, mascote ginga, monitores de oficinas esportivas. SME: convocação dos CEUs e coleta do termo de uso de imagem OBS: o espaço físico, o fornecimento de alimentação e de transporte deverá ser alinhado entre as partes.</p>

*As ações e eventos precisam ser confirmadas até 3 meses antes, para que o COB tenha tempo hábil para realizar a visita técnica ao local e garantir suas produções.

6 - CUSTOS:

O projeto prevê, sem ônus para a Secretaria Municipal de Educação, a formação para professores de educação física e analistas de informações, cultura e desporto – Educação física dos CEUs e EMEFs, e a ampliação na oferta de modalidades esportivas a alunos e à comunidade

7 - MEDIÇÃO E INDICADORES

7.1.1 Objetivo estratégico: fomentar e incrementar programas e estudos sobre olimpismo e seus valores junto a Sociedade.

- **Descrição do objetivo:** disseminar o Olimpismo e seus valores, por meio de ações culturais e socioeducativas, teóricas e práticas, realizadas pelo COB através de projetos sociais, acadêmicos ou esportivos. Aprimorar continuamente estudos e pesquisas sobre o Movimento Olímpico, suas causas e efeitos nos campos filosófico, desportivo, social e político. Tais ações visam inspirar e



engajar a sociedade, por meio da democratização de oportunidades de educação e cultura, bem como desenvolver a educação olímpica por meio de estudos e pesquisas acadêmicas.

- Indicador estratégico (1): alcance dos cursos de capacitação e formações, online ou presencial, voltados para a inserção da temática olímpica no ambiente escolar e à disseminação dos Valores Olímpicos.
 - Descrição do indicador: mede o número de pessoas capacitados pelos cursos oferecidos, de forma remota, e pelas formações, remota ou presencialmente, pelo Programa Transforma.
 - Tipo de indicador: quantitativo
 - Meta: 100 pessoas
 - Fonte da informação: ficha de inscrição

- Indicador estratégico (2): aplicabilidade e utilidade das capacitações presenciais e online promovidas pelo Transforma, voltadas para o conhecimento sobre a História do Movimento Olímpico, os Jogos e seus valores.
 - Descrição do indicador: mede o nível de satisfação do público com relação aos cursos de capacitação e formações, de modo online e presencial.
 - Tipo de indicador: qualitativo
 - Meta: 70%
 - Fonte da informação: pesquisa de satisfação
 - Memória de cálculo: média das respostas da pesquisa de satisfação

7.1.2 Objetivo estratégico: incentivar a prática esportiva e de novas modalidades na juventude.

- Descrição do objetivo: promover entre os jovens ações que estimulem a prática esportiva e de novas modalidades olímpicas, visando aumentar o interesse e a relevância do esporte para este público e proporcionar benefícios para a saúde.

- Indicador estratégico (1): alcance das ações voltadas para a experimentação esportiva, ampliação do cardápio esportivo e desenvolvimento da cultura esportiva nacional.
 - Descrição do indicador: mede o número de crianças e jovens impactados pelas ações e eventos promovidos pelo Transforma, com o objetivo de apresentar diversas modalidades olímpicas, promovendo suas experimentações/práticas.
 - Tipo de indicador: quantitativo
 - Meta: 1.000 pessoas
 - Fonte da informação: lista de participantes dos CEUs definidos pela SME.

- Indicador estratégico (2): aplicabilidade e utilidade das ações e eventos promovidos pelo Transforma, voltadas para o aumento do interesse pela prática esportiva.
 - Descrição do indicador: mede o nível de interesse pela prática esportiva, ou seja, o quanto a ação estimulou o aumento do interesse pela prática esportiva;
 - Tipo de indicador: qualitativo
 - Meta: 40% afirmando que passaram a se interessar mais pela prática esportiva.
 - Fonte da informação: pesquisa de feedback



Ao final da presente parceria, espera-se o alcance dos seguintes resultados:

- Promoção dos Valores Olímpicos na comunidade escolar;
- Aumento do conhecimento dos esportes olímpicos;
- Ampliação do cardápio esportivo no ambiente escolar;
- Aumento do interesse pela prática esportiva, promovendo o interesse e a relevância do Movimento Olímpico;

A avaliação do desenvolvimento do trabalho nos CEUs seguem os critérios abaixo dentro de cinco áreas:

- **Alunos**
 - Quantidade de turmas
 - Número total de alunos
 - Desenvolvimento alunos
- **Professor**
 - Número de professores capacitados
 - Professores efetivos
 - Participação em cursos de formação
 - Desenvolvimento do professor
- **Eventos**
 - Participação em eventos
 - Organização de eventos no CEU
 - Número de alunos em eventos
 - Organização para os eventos hurra
- **Divulgação**
 - Flyer / panfleto - Banner
 - Palestra
 - Clínica
- **Gestão**
 - Comunicação
 - Suporte
 - Materiais

9 - SUPERVISORES E INTERLOCUTORES

- Equipe de Gerenciamento do Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Filipe Daniel Lessa de Oliveira
Assistente técnico Educacional I

SME/COGED/DIPAR



E-mail: [REDACTED]@sme.prefeitura.sp.gov.br
Telefone: (11) 3396-0323

Amanda Fusco
Serviços Técnicos Educacionais
E-mail: [REDACTED]@sme.prefeitura.sp.gov.br
Telefone: 3396-0494

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Carolina Araujo
Gerente de Cultura e Valores Olímpicos
E-mail: [REDACTED]@cob.org.br
Telefone: (21) 3433-5583

Joana Barcelos
Coordenadora de Projetos – Ponto focal de comunicação com a Secretaria
E-mail: [REDACTED]@cob.org.br
Telefone: (21) 3433-5788

Mariana Ribeiro
Responsável pela Coordenação Pedagógica
E-mail: [REDACTED]@cob.org.br
Telefone: (21) 3433-5909

10 - ELEMENTOS DISPONÍVEIS

- Ensinando Valores Olímpicos (EVO) – disponível em inglês, francês e português.
Para download: <https://www.olympic.org/olympic-values-and-education-program>
- Website Olympic Channel - <https://www.olympicchannel.com/pt/>
- Website Comitê Olímpico Internacional - <https://www.olympic.org>



ANEXO 1

Termo de Autorização de visita e Uso de Imagem e Áudio

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG n° _____, inscrito no CPF/ME sob o n° _____, Tel. _____ e-mail _____,

Responsável pelo(a) menor: _____, portador da cédula de identidade RG n° _____ e inscrito no CPF/ME sob o n° _____, **AUTORIZO:**

A) O menor a participar do evento Festival Transforma, pela U.E. _____, com o (a) Professor (a) _____.

B) Com fundamento no artigo 5º, incisos XXVII e XXVIII, da Constituição Federal, os artigos 15º, 17º e 18º da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nas disposições da Lei nº 9.610/ 1998, a **Secretaria Municipal de Educação de São Paulo**, o(a) **COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO - COB**, associação civil de natureza desportiva, pertencente ao Movimento Olímpico, considerado de utilidade pública no estado do Rio de Janeiro, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 34.117.366/0001-67, com sede na Avenida das Américas, nº 899, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, o direito de captar e/ou utilizar a imagem do menor exclusivamente para divulgação do programa "TRANSFORMA" pelo **COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO - COB** através de seus canais oficiais, sem fins comerciais, sem qualquer limite de exibição, exemplares e exposições, podendo ser utilizados em mídia impressa ou virtual, para comunicação interna ou mídia exterior, especialmente, mas não limitado a redes sociais, periódicos, televisão, *website*, blogs, DVD, CD-ROM, folheto, *flyer*, *banner*, entre outros, autorizando seu uso nos fins especificados sem a prévia aprovação.

1) a presente autorização estende-se, também, a qualquer publicação ou menção que venha a ser feita na mídia em geral, escrita ou falada, a respeito desta Secretaria;

2) a presente autorização é feita a título gratuito, não sendo devida qualquer remuneração pela Secretaria com relação à mesma;

3) a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo poderá também proceder a reproduções, dessa imagem e áudio, sempre para fins pedagógicos de formação de profissionais da educação.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente instrumento.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

(Assinatura)

SME/COGED/DIPAR